

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
35.01	Caseínas, caseinatos e outros derivados das caseínas; colas de caseína.						
3501.10.00.00	- Caseínas	kg	5		15		
3501.90.00.00	- Outros	kg	5		15		
35.02	Albuminas (incluindo os concentrados de várias proteínas de soro de leite, que contenham, em peso, calculado sobre a matéria seca, mais de 80 de proteínas de soro de leite), albuminatos e outros derivados das albuminas.						
	- Ovalbumina:						
3502.11.00.00	-- Seca	kg	5		15		
3502.19.00.00	-- Outra	kg	5		15		
3502.20.00.00	- Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite	kg	5		15		
3502.90.00.00	- Outros	kg	5		15		
3503.00.00.00	Gelatinas (incluindo as apresentadas em folhas de forma quadrada ou retangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas) e seus derivados; ictiocola; outras colas de origem animal, exceto colas de caseína da posição 35.01	kg	5		15		
3504.00.00.00	Peptonas e seus derivados; outras matérias proteicas e seus derivados, não especificados nem compreendidos noutras posições; pó de peles, tratado ou não pelo crómio	kg	5		15		
35.05	Dextrina e outros amidos e féculas modificados (por exemplo, amidos e féculas pré-gelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados.						
3505.10.00.00	- Dextrina e outros amidos e féculas modificados	kg	5		15		
3505.20.00.00	- Colas	kg	5		15		
35.06	Colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos noutras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, de peso líquido não superior a 1 kg;						
3506.10.00.00	- Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, de peso líquido não superior a 1 kg	kg	5		15		
	- Outros:						
3506.91.00.00	-- Adesivos à base de polímeros das posições 39.01 a 39.13 ou de borracha	kg	5		15		
3506.99.00.00	-- Outros	kg	5		15		
35.07	Enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas noutras posições.						
3507.10.00.00	- Coalho e seus concentrados	kg	5		15		
3507.90.00.00	- Outras	kg	5		15		

CAPÍTULO 36

Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis

Notas

- O presente Capítulo não compreende os produtos de constituição química definida apresentados isoladamente, exceto, porém, os indicados nas Notas 2 a) ou 2 b), abaixo.
- Na aceção da posição 3606, consideram-se “artigos de matérias inflamáveis”, exclusivamente:
 - O metaldeído, a hexametilenotetramina e os produtos semelhantes, apresentados em tabletes, pastilhas, bastonetes ou formas semelhantes, que se destinem a ser utilizados como combustíveis, bem como os combustíveis à base de álcool e os combustíveis preparados semelhantes, apresentados no estado sólido ou pastoso;
 - Os combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes do tipo utilizado para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade não superior a 300 cm³;
 - Os archotes e tochas de resina, as acendalhas e semelhantes.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
3601.00.00.00	Pólvoras propulsivas	kg	20	5	15		
3602.00.00.00	Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas	kg	20	5	15		
36.03	Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas; detonadores elétricos:						
3603.10.00.00	- Estopins e rastilhos de segurança	kg	20	5	15		
3603.20.00.00	- Cordões (cordéis) detonantes	kg	20	5	15		
3603.30.00.00	- Escovas fulminantes (de percussão)	kg	20	5	15		
3603.40.00.00	- Cápsulas fulminantes	kg	20	5	15		
3603.50.00.00	- Inflamadores	kg	20	5	15		
3603.60.00.00	- Detonadores elétricos	kg	20	5	15		
36.04	Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia.						
3604.10.00.00	- Fogos de artifício	kg	20	5	15		
3604.90.00.00	- Outros	kg	20	5	15		
3605.00.00.00	Fósforos, exceto os artigos de pirotecnia da posição 36.04	kg	3		15		
36.06	Ferrocério e outras ligas pirofóricas, sob quaisquer formas; artigos de matérias inflamáveis indicados na Nota 2 do presente Capítulo.						
3606.10.00.00	- Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes do tipo utilizado para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade não superior a 300 cm ³	kg	5		15		
3606.90.00.00	- Outros	kg	5		15		

CAPÍTULO 37

Produtos para fotografia e cinematografia

Notas.

- O presente Capítulo não compreende os desperdícios nem os resíduos.
- No presente Capítulo, o termo “fotográfico” qualifica o processo pelo qual imagens visíveis são formadas, direta ou indiretamente, pela ação da luz ou de outras formas de radiação, sobre superfícies fotossensíveis, incluindo as termossensíveis.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
37.01	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e cópia instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos.						
3701.10.00.00	- Para raios X	kg	5		15		
3701.20.00.00	- Filmes de revelação e cópia instantâneas	kg	15		15		
3701.30.00.00	- Outras chapas e filmes cuja dimensão de pelo menos um dos lados seja superior a 255 mm	kg	15		15		
	- Outros:						
3701.91.00.00	-- Para fotografia a cores (policromos)	kg	15		15		
3701.99.00.00	-- Outros	kg	15		15		
37.02	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de matérias diferentes do papel, cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos de revelação e cópia instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados.	kg	15				